







## PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

## OFÍCIO MENSAGEM 04/2011.

Ouro Preto, 1º de fevereiro de 2011

Senhor Presidente.

CIDADÃO

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, para exame dessa Egrégia Câmara Municipal, Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a efetuar pagamento, a título de indenização, no valor de R\$8.250,00 (oito mil duzentos e cinquenta reais) ao Senhor Francisco Xavier da Costa, nos termos do Relatório do Procedimento de Investigação Preliminar nº 005/10.

De acordo com o Relatório do Procedimento de Investigação Preliminar houve a celebração de contrato de aluguel entre o Senhor Francisco Xavier da Costa e o Município de Ouro Preto, para atender ao convênio referente ao Internato Rural.

Inicialmente o Município não tinha o interesse em permanecer no imóvel e não tomou as providências necessárias para renovar o contrato. Ocorre que, por motivo de força maior, foi obrigado a manter o imóvel para preservar a continuidade do serviço.

Contudo, não foi possível efetuar o pagamento correspondente ao aluguel por falta do aditivo contratual.

Para que o Município possa cumprir com a sua obrigação é necessária a autorização do Poder Legislativo.

Vale ressaltar que essa medida comunga com o princípio da moralidade, uma vez que não é permitido o enriquecimento ilícito do ente público.

Com estas razões, solicito a essa Egrégia Câmara Municipal a apreciação e a aprovação do presente Projeto de Lei nos termos de seu Regimento Interno.

Cordialmente,

DIMAS ANTÔNIO FERREIRA DUTRA PREFEITO DE OURO PRETO EM EXERCÍCIO

Excelentíssimo Senhor Vereador Maurílio Zacarias Gomes DD. Presidente da Câmara Municipal de Ouro Preto.